ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n -Centro - CEP:59598000

CNPJ: 08.587.263/0001-50

RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 019/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré-RN, no uso de suas atribuições legais, ancorada

na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, e tendo em vista a necessidade do objeto da presente

aquisição de 06 (seis) INSCRIÇÕES DO II CONGRESSO INTERESTADUAL DO LEGISLATIVO, que

acontecerá de 31 de agosto a 03 de setembro de 2023 em Mossoró/RN, para garantir a participação no

evento dos seguintes vereadores da Câmara Municipal de Guamaré/RN: Diego Miranda Fonseca; Edinor de

Albuquerque Melo; Francisco Daniel Monte de Lima; Gustavo Henrique Miranda Santiago; Leandro Maciel

Félix e Tiago Luis de Oliveira Bezerra.

Considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e

RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor global de R\$ 4.182,00 (quatro mil, cento e

oitenta e dois reais), correspondente à aquisição das inscrições dos vereadores para o II CONGRESSO

INTERESTADUAL DO LEGISLATIVO, por intermédio do INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES -

IGC, CNPJ; 10.620.066/0001-38.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 25, II, da Lei Federal nº

8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista

a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular,

com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços

de publicidade e divulgação;

Face o exposto, permite-nos inferir que a aquisição ora pretendida deve ser efetuada diretamente

com o INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES – IGC, CNPJ; 10.620.066/0001-38.

Guamaré/RN, data da assinatura eletrônica.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré